



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 5 / 2024 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 14 de março de 2024.

Processo nº: 23243.006216/2021-64

Contrato nº: 07/2021

Fornecedor: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A

CNPJ nº: 03.746.938/0013-87

Termo Aditivo nº: 01/2024

Pelo presente o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA** e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A**, já qualificados no **CONTRATO nº 07/2021** - assinado em 30/09/2021, tendo como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243.006216/2021-64 e de acordo com o que prescreve o Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula 2º do Contrato nº 07/2021, fica renovada pelo período de 30 meses, no período de 01/04/2024 até 01/10/26;

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato permanece o valor atual de R\$ 771.609,60, conforme Apostila número 01/2022;

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão de incorporação, fica alterado o CNPJ constante no contrato 07/2021. A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A passa a utilizar o CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada deverá apresentar nova apólice de seguro garantia referente à 0,75% do valor do contrato, no valor de R\$ 5.787,07, com vigência até 30/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 07/2021 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 10:29)

CARINA DIAS DA SILVA RODRIGUES
CARGO NÃO INFORMADO
DCLC (11.01.01.44.21.02)
Matrícula: 2110106

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 11:20)

ROSANE AREND
DIRETOR - TITULAR
DCLC (11.01.01.44.21.02)
Matrícula: 1895633

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 16:38)

GILMAR HEISSER DE ANDRADE
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 613.037.390-20

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 10:58)

CESAR LEANDRO FOLLE
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 637.251.690-04

Processo Associado: 23243.006216/2021-64

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **bb6a2ad6d8**